



Indicação

Nº do Protocolo: 2025101233000296

Nº SAPL: 1697/2025

Registrado por ASS VEREADOR JULIERME SENA em 2 de outubro de 2025 às 09:30

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759419077623_fcc69147-ab42-4435-835e-d8324ce1c326

Autores:
JULIERME LIMA DE SENA

PROJETO DE INDICAÇÃO

**Instituição da campanha municipal de prevenção
ao crime cibernético.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.**

**Julierme Sena
Vereador do PL**

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº PROJETO DE LEI Nº

Instituição da campanha municipal de prevenção ao crime cibernético.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Artigo 1º: Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção ao Crime Cibernético no município de Fortaleza.

Artigo 2º: A Campanha tem como objetivo promover a conscientização da população sobre os riscos do crime cibernético e fornecer informações e recursos para prevenir a ocorrência de delitos virtuais.

Artigo 3º: A Campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã que ficará responsável por:

I – Desenvolver materiais educativos e informativos sobre segurança cibernética;

II – Realizar palestras, workshops e seminários sobre o tema em escolas, empresas e comunidades;

III – Promover a divulgação de dicas e práticas seguras na internet por meio de mídias sociais, sites oficiais e outros canais de comunicação;

IV – Estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil para a promoção da campanha;

V – Realizar campanhas de conscientização em datas de relevância, como o Dia da Internet Segura.

VI – Realizar parceria com a Câmara Municipal de Fortaleza para a implementação dos dispositivos desta lei nos programas comunitários realizados pela casa legislativa.

Paragrafo único: Fica autorizado o poder executivo municipal a realizar parceria com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS para a execução dos dispositivos previstos nesta lei.

Artigo 4º: A Campanha contará com a colaboração de especialistas em segurança cibernética, que poderão ser convidados a participar das atividades educacionais.

Artigo 5º: O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento e financiamento das ações da Campanha.

Artigo 6º: O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os procedimentos operacionais necessários para sua efetivação.

Artigo 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE ____ DE 2025.**

**Julierme Sena
Vereador do PL**

JUSTIFICATIVA:

O uso crescente da internet em nossa sociedade trouxe consigo o aumento dos crimes cibernéticos, que afetam cidadãos, empresas e instituições públicas. É essencial que a população esteja consciente dos riscos e saiba como se proteger no ambiente virtual. A Campanha Municipal de Prevenção ao Crime Cibernético visa preencher essa lacuna, fornecendo informações e recursos para a comunidade se proteger contra ameaças online.

Ao promover a conscientização e oferecer orientações, podemos reduzir o impacto desses crimes em nossa cidade. Esta campanha não apenas educa, mas também fortalece a segurança cibernética em nossa comunidade, tornando nossos cidadãos menos suscetíveis a fraudes, ataques de phishing, roubo de identidade e outros delitos online.

A colaboração com especialistas em segurança cibernética e parcerias com instituições locais garantirão a eficácia desta iniciativa.

Portanto, solicitamos o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa a proteção digital de nossos munícipes e a promoção de uma internet mais segura em nosso município.

**LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.**

**Julierme Sena
Vereador do PL**



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de outubro de 2025 às 12:30

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759419077623_fcc69147-ab42-4435-835e-d8324ce1c326



Documento assinado por
JULIERME LIMA DE SENA